



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 194, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 1º da [Portaria Gab/Chefia nº 232](#), de 3 de junho de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da [Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015](#), publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 09/06/2015, Página 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar que os escritórios da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRMs vinculadas sejam dispostos da seguinte forma e com a seguinte nomenclatura:

Procuradoria da República no Ceará

PR-CE – 1º Ofício	Marina Romero de Vasconcelos
PR-CE – 2º Ofício	Lino Edmar de Menezes
PR-CE – 3º Ofício	Geraldo Assunção Tavares
PR-CE – 4º Ofício	Fernando Antônio Negreiros Lima
PR-CE – 5º Ofício	Oscar Costa Filho
PR-CE – 6º Ofício	Ricardo Magalhães de Mendonça
PR-CE – 7º Ofício	Alessander Wilckson Cabral Sales
PR-CE – 8º Ofício	Alexandre Meireles Marques
PR-CE – 9º Ofício	Marcelo Mesquita Monte
PR-CE – 10º Ofício	Samuel Miranda Arruda
PR-CE – 11º Ofício	Edmac Lima Trigueiro

PR-CE – 12º Ofício	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
PR-CE – 13º Ofício	Luiz Carlos Oliveira Júnior
PR-CE – 14º Ofício	Márcio Andrade Torres
PR-CE – 15º Ofício	Régis Richael Primo da Silva
PR-CE – 16º Ofício	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira
PR-CE – 17º Ofício	Rodrigo Telles de Souza
PR-CE–Ofício PRDC	PRDC (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão)
PR-CE–Ofício PRE	PRE (Procurador Regional Eleitoral)

PRM de CRATEÚS

PRM-CE-CRATEÚS-Ofício Único	Adalberto Delgado Neto
-----------------------------	------------------------

PRM de ITAPIPOCA

PRM-CE-ITAPIPOCA-Ofício Único	Ofício Vago
-------------------------------	-------------

PRM de JUAZEIRO DO NORTE

PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–1º Ofício	Livia Maria de Sousa
PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–2º Ofício	Rafael Ribeiro Rayol
PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–3º Ofício	Celso Costa Lima Verde Leal

PRM de LIMOEIRO DO NORTE

PRM-CE-LIMOEIRO DO NORTE–1º Ofício	Francisco Alexandre de Paiva Forte
PRM-CE-LIMOEIRO DO NORTE–2º Ofício	Sara Moreira de Souza Leite

PRM de SOBRAL

PRM-CE-SOBRAL-1º Ofício	Ofício Vago
PRM-CE-SOBRAL-2º Ofício	José Milton Nogueira Júnior

Art. 2º Revogam-se demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de abril de 2023.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2023. Caderno administrativo, p. 40.](#)